

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Parecer nº. 133/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4631/2017, que “Autoriza dação em pagamento a Luzia Batista de Lima o imóvel que identifica”.

Autoria: EXECUTIO MUNICIPAL

Relator: Vereador Otaviano Marques de Amorim

1. RELATÓRIO

Trata-se se Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a dar em pagamento, um terreno urbano, registrado no CRI sob o n. R-1/25.576, como forma de compensar desapropriação realizada para viabilizar as obras de saneamento e urbanização da Lagoa Grande, denominada Parque Recreativo Dr. Itagiba Augusto da Silva.

Com fulcro no Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal admitiu a tramitação e promoveu a distribuição do PL às comissões permanentes, conforme se infere do despacho prolatado.

2. RAZÕES

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei ordinária.

No que tange à constitucionalidade e legalidade, constata-se que o projeto não contraria as disposições constitucionais, tampouco a legislação infraconstitucional.

Não há vícios de iniciativa.

No tocante à técnica de redação, o projeto atende as determinações da Lei Complementar Municipal nº. 400, de 9 de abril de 2013, que trata das regras atinentes à elaboração, alteração e consolidação das leis municipais.

Em razão do exposto, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, voto pela aprovação do presente projeto de lei em primeiro turno de discussão e votação.

É como voto.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 03 de outubro de 2017.

Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Relator

Vereadora MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO
Membro da CLJR

Vereador ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA.
Membro da CLJR